



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0000000373/2017
ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 373/2017

Trata o presente do Requerimento de Informação, de autoria do Deputado Léo Oliveira, ao Secretário da Educação, Dr José Renato Nalini, no sentido de que sejam prestadas informações relativas à falta de professores nas escolas estaduais localizadas no município de Ribeirão Preto e região, conforme segue:

1 - Quantas e quais escolas da rede pública estadual, notadamente em Ribeirão Preto e cidades da região, encontram-se sem professores?

R – Atualmente as escolas relacionadas no quadro abaixo são as que apresentam déficit de professores. As constantes movimentações ocorridas devido às aposentadorias, colaboram com a necessidade de suprir o número de professores na regência das classes deixadas pelos titulares. No entanto, isso não significa que os alunos ficam sem aulas, pois as mesmas são atribuídas aos professores eventuais. Há necessidade de contratação de 16 (dezesseis) professores.

UNIDADE ESCOLAR	DÉFICIT
EE Alberto Ferriani	1
EE Dom Alberto José Gonçalves	3
EE Aymar Baptista do Prado	1
EE Baudilio Biagi	1
EE Cordelia Ribeiro Ragozo	1
EE Planada da Estação	1
EE Francisco Bonfim	1
EE Gloria dos Santos Fonseca	1
EE João Rodrigues Guião	1
EE Jorge Rodini Luiz	2
EE Orlando Vitalino	1
EE Walter Paiva	1

2 – Quantas e quais dessas escolas não contam com a presença de auxiliares de vida escolar para acompanhamento de seus alunos com deficiências?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

R – No quadro de pessoal desta Secretaria não existe “Auxiliar de Vida Escolar”. Na rede pública estadual existem os Cuidadores e, no momento, todas as necessidades estão supridas por este profissional.

Cumprе salientar que existem Salas de Recursos para atendimento às crianças público alvo da Educação Especial em número suficiente e a demanda está atendida adequadamente. Existem também classes hospitalares e classes de alunos que são atendidos por profissionais habilitados na Língua Brasileira de Sinais - Libras.

3 – Há quanto tempo ocorrem tais fatos? Qual o motivo dessa falta?

R – Com relação à ausência de Professores de Educação Básica I - PEB I, como já mencionado, a movimentação é constante e, até que haja autorização para novos contratos, as classes são atribuídas a professores eventuais.

O que pode gerar dúvidas é que no decorrer do ano, há muitas faltas dos professores no dia a dia da escola e não falta de professores. As licenças-saúde são constantes e quando são de 15 (quinze) dias consecutivos, essas aulas não ficam disponíveis para atribuição e, assim, são ministradas por professores eventuais. O número de professores que se afasta em licença-saúde por pequenos períodos é grande e isso prejudica o bom andamento das aulas.

4- Qual o quadro ideal do número de docentes nas escolas estaduais? E os auxiliares de vida escolar?

R – O número ideal é aquele correspondente à demanda de cada unidade escolar, disponibilidade de professores eventuais e possibilidade de novos contratos sempre que for necessário, fato esse que necessita de autorização governamental.

5 – Existe previsão para regularização desse déficit de docentes?

R – O Governo do Estado de São Paulo tem feito chamadas constantes de professores dos concursos em andamento e isso tem facilitado a regularização do déficit, no entanto, as aposentadorias e afastamentos de professores por longos períodos motivadas por licença-saúde e licença sem vencimentos é muito grande.

6 – Há outras informações a serem noticiadas à população dos municípios interessados?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

R - Esclarecemos que a região de Ribeirão Preto é muito grande. Abrange 14 (quatorze) municípios e 102 (cento e duas) escolas estaduais que são devidamente acompanhadas, num trabalho constante de supervisão com o objetivo de não deixar os alunos sem professores e, nos três últimos anos, foram abertas 5(cinco) escolas sendo que todas estão com os quadros de funcionários e de professores completos.

Importante citar, que o Decreto nº 61.466/2015, em seu artigo 1º, veda a abertura de concursos, a admissão ou contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor. No entanto, comprovada a necessidade, excepcionalmente, poderá ser autorizada, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, a realização de concurso e a contratação de pessoal, desde que devidamente justificados e autorizados pelas Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda.

Convém frisar que a promulgação do decreto supramencionado tem o objetivo precípuo de garantir a atuação de todos os setores desta Pasta em equilíbrio, assim, observa-se que esta Secretaria se preocupa, de forma prévia e integral, com toda a estrutura da rede, assegurando a organização, manutenção e bom andamento das ações educacionais.

Nesse sentido, após a edição do supracitado Decreto foram autorizados pelo Sr. Governador do Estado, em 27.4.2016, a contratação de 2.000 (dois mil) docentes, sendo 1.500 (mil e quinhentos) Professor Educação Básica -PEB II e 500 (quinhentos) Professor Educação Básica -PEB I e em 27.05.2017, mais 765 (setecentos e sessenta e cinco) docentes , sendo 500 (quinhentos) PEB I e 265 (duzentos e sessenta e cinco) PEB II para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público junto às 91 (noventa e uma) Diretorias de Ensino.

Em relação à Diretoria de Ensino- Região Ribeirão Preto, especificamente, de acordo com as necessidades apresentadas, em 30.05.2017 foram disponibilizados 25 (vinte e cinco) contratações de Professor Educação Básica - PEB I, 25 (vinte e cinco) de Professor Educação Básica - PEB II e 06 (seis) Professor Educação Básica PEB I – aulas, intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Em 13.09.2017, foram disponibilizados mais 31(trinta e um) contratos de PEB II – aula. Considerando que 25 (vinte e cinco) deles não foram utilizados em decorrência de ingresso, os mesmos foram recolhidos mas 06(seis)contratos de docentes habilitados em Língua Brasileira de Sinais - Libras e os contratos de PEB I foram mantidos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Acrescentamos, por fim, que em 14.08.2017 as Diretorias de Ensino foram orientadas a respeito da liberação de contrato relativos à Autorização Governamental de 27.05.2017.

G.S., em 29 de setembro de 2017.


JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação